

DECRETO Nº 3.176, de 04 de maio de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em diversas dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na lei 4.320 de 17 de março de 1964 em seus art 40, 41, inciso I, 43 § 1º inciso II e § 3º,

CONSIDERANDO que e da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.983.384,46 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.128.802 33903900 6.2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	010000	350.000,00

DESENVOLVIMENTO

URBANO

1.07.0.15.451.802 44905100	010000	1.390.000,00
----------------------------	--------	--------------

7.1018

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.15.452.802 33903900	010000	80.000,00
----------------------------	--------	-----------

7.2067

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.122.802 44905200	010000	49.520,00
----------------------------	--------	-----------

6.1028

1.10.0.27.812.800 44909200	010000	43.284,46
----------------------------	--------	-----------

2.1052

1.10.0.27.812.800 33903900	010000	28.000,00
----------------------------	--------	-----------

2.2095

1.10.0.27.813.800 33903900	010000	42.580,00
----------------------------	--------	-----------

7.2146

TOTAL		1.983.384,46
-------	--	--------------

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$- 11.408.357,09 (onze milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), justificados no resumo abaixo e demonstrativo anexo.

R E S U M O

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PROVÁVEL****R\$-11.408.357,09**

MENOS

CRÉDITO ABERTO NESTE DECRETO
1.983.384,46

R\$-

SALDO DISPONÍVEL

R\$ 9.424.972,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de maio de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 2010

1 - Receita estimada para o exercício de 2010:

R\$-110.000.000,00

2 - VARIAÇÃO MENSAL NA ARRECADAÇÃO

MÊS
DUODÉCIMOARRECADADA
PERCENTUAL

JANEIRO R\$-11.418.909,74
R\$-9.166.666,66 +24,57%

FEVEREIRO R\$- 9.181.641,36
R\$-9.166.666,66 +0,16%

MARÇO R\$-10.076.046,57
R\$-9.166.666,66 +9,92%

ABRIL R\$- 9.792.854,70
R\$-9.166.666,66 +6,83%

TOTAL R\$-40.469.452,37
R\$-36.666.666,64 +10,37%

3 - EXCESSO APURADO NOS QUATRO PRIMEIROS MESES

R\$ - 40.469.452,37

R\$ - 36.666.666,64

R\$ - 3.802.785,73

4 - PROVÁVEL EXCESSO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Média mensal da arrecadação até abril/2010

(a) R\$ - 10.117.363,09

Valor provável a ser arrecadado de maio a dez/2010 = (A x 8)

R\$- 80.938.904,72	Valor efetivamente
arrecadado de janeiro a abril de 2010	R\$-
40.469.452,37	

Total provável a ser arrecadado até
12/2010

R\$ 121.408.357,09

Reestimativa da receita para 2010

R\$- 121.408.357,09

Receita Prevista para
2010

R\$- 110.000.000,00

Provável excesso na
arrecadação

11.408.357,09

R\$-